



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.125, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Dispensa e designa membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.686, de 10 de junho de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam dispensados de compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis, os seguintes Conselheiros:

I- Representantes dos órgãos públicos:

Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Marilda Gabriela Lima Carvalho

Suplente: André Luiz Silva Lopes

Art. 2º Ficam designados os seguintes conselheiros para a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis:

I- Representantes dos órgãos públicos:

Cultura, Esporte e Lazer

Titular: João Aparecido Martins

Suplente: Gabriel Augusto do Couto Mura

Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis, com a alteração dada pelo Decreto nº 3.913/2021 e por este Decreto, passa a ter a seguinte composição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

I- Representantes dos órgãos públicos:

Promoção Social:

Titular: Fernanda Campos Brasil de Paula

Suplente: Bruna Teixeira Pimentel

Saúde:

Titular: Cleuzeli de Fátima Oliveira Periles dos Santos

Suplente: Rita de Cássia Prado Teixeira

Educação:

Titular: Sara Machado de Lima Cabral

Suplente: Fátima Aurélia Silva Ribeiro

Cultura, Esporte e Lazer

Titular: João Aparecido Martins

Suplente: Gabriel Augusto do Couto Mura

II- Representantes da sociedade civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso:

Representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade:

Titular: Dalmo Edmundo

Suplente: Maria Creusa Costa

Representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso:

Titular: José Roberto da Silva Júnior

Suplente: Ezequiel Nunes Ferreira

Representante das instituições de acolhimento de idosos:

Titular: Francisco Carlos Pereira

Suplente: Eliana Donizetti Gória

Representante dos profissionais legalmente constituídos que trabalham com idosos:

Titular: Eliana Lopes de Carvalho Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Suplente: Edwiges Terezinha de Faria Silveira

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 9 de junho de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.125, de 09/06/2022 foi publicado na data de 09/06/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2005.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão